



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO  
PERNAMBUCANO  
CAMPUS FLORESTA

---

## **EDITAL Nº 8/2022**

### **ELEIÇÃO DA DIRETORIA DO GRÊMIO ESTUDANTIL DO CAMPUS FLORESTA**

A Diretora Geral do Campus Floresta do Instituto Federal de Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano, por meio da Comissão Eleitoral designada através da Portaria nº 054, de 14 de junho de 2022 e, conforme as normas instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 15, DE 30 DE MARÇO DE 2022, do Conselho Superior do IFSertãoPE, torna pública a convocação dos discentes regularmente matriculados nos cursos Técnicos de Nível Médio Integrado do Campus Floresta, para a eleição da Diretoria do Grêmio Estudantil do Campus Floresta – Gestão 2022/2023, conforme o presente edital.

#### **1. DO OBJETIVO**

1.1 O presente Edital tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários para a realização do processo de escolha dos membros que irão compor a Diretoria do Grêmio Estudantil do Campus Floresta.

#### **2. DA COMISSÃO ELEITORAL**

2.1. A Comissão Eleitoral tem por competência coordenar todo o processo eleitoral, bem como realizar a divulgação necessária para o pleito.

#### **3. DA INSCRIÇÃO**

As inscrições das chapas serão feitas mediante preenchimento de formulário impresso fornecido pela Comissão Eleitoral, o qual deverá ser entregue a um dos membros da referida comissão, na sala do Grêmio Estudantil, entre o período 30/06/2022 a 01/07/2022.

3.2 Para composição das chapas concorrentes, os estudantes deverão atender aos seguintes requisitos:

I - estar regularmente matriculado com frequência ativa no Curso, excetuando-se alunos que cursam o 1º ano;

II - ter disponibilidade para o exercício da função;

III - não ter sofrido qualquer medida disciplinar prevista no Regulamento de Convivência do Estudante do IFSertãoPE (Resolução nº 30 do Conselho Superior, de 15/09/2020);

IV - realizar inscrição conforme prazos e regras fixados neste Edital de Convocação.

3.1. Os cargos que compõem as chapas para a Diretoria do Grêmio são:

I – Presidente;

II – Vice –Presidente;

III – Secretário Geral;

IV – Diretor(a) de Cultura;

V – Diretor(a) de Comunicação;

VI – Diretor(a) de Esporte;

VII - Diretor(a) de Políticas Estudantis;

VIII– Diretor(a) de Relações Acadêmicas;

IX – Diretora(a) de Meio Ambiente.

#### 4. DA CAMPANHA

4.1. A campanha acontecerá somente dentro do prazo estabelecido por este edital.

4.2. A campanha poderá ser feita através de banners, faixas, adesivos, panfletos e em redes sociais (sem prejudicar o andamento das atividades escolares).

4.3. As estratégias de campanha não podem, sob hipótese alguma, causar danos ao patrimônio do Campus.

4.3.1 A ocorrência de danos decorrentes das propagandas eleitorais será comunicada à chapa, que deverá se responsabilizar junto à Direção Geral.

4.3.2 Em caso de não cumprimento do item 4.3 deste edital, a chapa será deposta da votação.

4.4 O conteúdo divulgado no material de campanha não poderá ter caráter ofensivo a qualquer concorrente de outras chapas.

#### 5. DA CÉDULA DE VOTAÇÃO

5.1. As cédulas de votação serão confeccionadas pela Comissão Eleitoral, em tinta preta, em letra uniforme.

5.2. Constará na cédula o nome de todas as chapas que tiverem seus registros deferidos pela Comissão Eleitoral.

#### 6. DA VOTAÇÃO

6.1. A votação ocorrerá no dia 11 de julho de 2022, das 08h às 12h horas e das 13h30min às 18h, em uma única seção a ser instalada em espaço definido pela Comissão Eleitoral.

6.2. A seção eleitoral contará com uma mesa receptora, composta por 03 (três) estudantes indicados pela Comissão Eleitoral, não sendo permitida a participação de candidatos inscritos nas chapas ou membros da referida comissão.

6.3. O voto é facultativo e secreto, não sendo permitido seu exercício por meio de correspondência ou procuração.

6.4. Os trabalhos da mesa receptora podem ser acompanhados por 1(um) fiscal de cada uma das chapas.

6.5. Cabe apenas à mesa receptora:

I - Entregar a cédula oficial rubricada ao eleitor;

I - I Convidar o eleitor a assinar a lista de presença oficial;

III - Fiscalizar o depósito das células nas urnas;

IV - Lacrar a urna e rubricar o lacre;

V - Preencher devidamente a ata.

## 7. DA APURAÇÃO

7.1. A apuração dar-se-á ao término da votação, em local previamente estabelecido pela comissão.

7.2. A mesa apuradora será composta por 03 (três) estudantes designados pela Comissão Eleitoral.

7.2.1 OS membros das chapas e da Comissão Eleitoral não poderão participar da mesa apuradora.

7.2.2 Os membros da Mesa Receptora poderão integrar a mesa apuradora.

7.3. Somente poderão permanecer junto à mesa apuradora os membros da Comissão Eleitoral e 1(um) fiscal por chapa.

7.4. O registro da apuração deverá ser realizado em ata contendo o número de votos obtidos por cada chapa, o número de votos brancos e nulos.

7.4.1 A ata da apuração seguirá o modelo disponibilizado no Anexo II da Instrução Normativa Nº 15, de 30 de março de 2022.

7.5. A divulgação dar-se-á por meio eletrônico e/ou publicação nos murais da instituição.

7.6. Será considerada eleita para compor a Diretoria do Grêmio Estudantil a chapa que obtiver a maioria simples dos votos.

7.7. Havendo somente uma chapa concorrente esta terá que obter 50% dos votos + 1 (um).

## 8. DOS FISCAIS

8.1. Cada chapa poderá indicar 1(um) fiscal que deverá acompanhar os trabalhos da mesa receptora e da mesa apuradora.

8.2. Só poderão ser fiscais das chapas os aptos a votar;

8.3. A inscrição dos fiscais deverá ser encaminhada à Comissão Eleitoral presencialmente ou por e-mail;

8.4. Aos fiscais compete a fiscalização durante a recepção e apuração dos votos, apresentando à comissão, verbalmente ou por escrito, qualquer irregularidade que se constatar.

8.5. A fiscalização da votação não poderá ficar a cargo dos integrantes das chapas nem dos membros da Comissão Eleitoral.

## 9. DA NULIDADE

9.1. Serão nulas as cédulas:

- I. Que não corresponderem ao modelo oficial;
- II. Que não estiverem rubricadas por pelo menos um membro da mesa receptora;
- III. Que contiverem expressões, frases ou sinais que identifiquem o voto.

9.2. Serão nulos os votos:

- I. Em que o eleitor assinalar mais de uma opção;
- II. Em que a indicação do eleitor estiver de forma a colocar em dúvida sua decisão.

## 10. DOS RECURSOS

10.1. Caberá recurso ao resultado da votação, de acordo com o cronograma constante no item 11 deste edital.

10.2. Os recursos deverão ser entregues por escrito indicando os fatos e os fundamentos que o justifiquem.

10.3. A comissão terá o prazo de 24 horas para apreciar o mérito do recurso. Caso este seja deferido, terá mais 24 horas para tomar as providências cabíveis.

## 11. DO CRONOGRAMA

11.1 As atividades previstas neste edital serão executadas conforme o cronograma a seguir.

Evento	Data
Publicação do Edital	29/06/2022
Inscrições das Chapas	30/06/2022 a 01/07/2022
Divulgação das Chapas e Início da Campanha	02/07/2022
Campanha Eleitoral das Chapas Inscritas	02/07/2022 a 08/07/2022
Votação e Apuração	11/07/2022
Recursos	12/07/2022
Resultado do Recurso	13/07/2022
Homologação e publicação do resultado	14/07/2022
Posse da Chapa	18/07/2022

## 12. DA POSSE E MANDATO

12.1. A posse da chapa vencedora será realizada em assembleia para todos os integrantes do grêmio e autoridades convidadas na data.

12.1.1 A ata de posse seguirá o modelo disponibilizado no Anexo III da Instrução Normativa Nº 15, de 30 de março de 2022.

12.2. O mandato cumprir-se-á até o dia 18 de julho do ano letivo de 2023 e, na sequência, terá início o mandato de uma nova diretoria.

### 13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Este edital não será modificado durante o processo eleitoral.

13.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Floresta – PE, 29 de junho de 2022.

Rosineuman de  
Souza Soares Leal  
37119915487

Assinado digitalmente por Rosineuman de Souza Soares  
Leal/37119915487  
DN: CN=Rosineuman de Souza Soares Leal/37119915487,  
OU=IFSERVTAQ/PE - Instituto Federal de Educação, Ciência  
& Tecnologia de Sertão Pernambucano, CN=IFEdEa, C=BR  
\* Razão: Eu estou aprovando este documento  
Localização: Floresta - PE  
Data: 2022.06.29 18:44:21-03'00'  
Foxit Reader Versão: 10.1.1

